



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 248, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 4.025, de 10 de setembro de 2026**;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identific. do Programa                                 | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas | 10.301.0030.2.116      | 4.4.90.52.00.00     | 1601         | 32.000,00         |
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Especializada             | 10.302.0029.2.481      | 3.3.90.39.00.00     | 1600         | 80.000,00         |
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Especializada             | 10.302.0029.2.481      | 4.4.90.52.00.00     | 1601         | 20.000,00         |
|       |                                                        |                        |                     | <b>Total</b> | <b>132.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identific. do Programa                                 | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas | 10.301.0030.2.116      | 3.3.90.39.00.00     | 1600         | 32.000,00         |
| 03.01 | Operacionalização Contrato de Gestão                   | 10.302.0027.2.480      | 3.3.50.85.00.00     | 1600         | 100.000,00        |
|       |                                                        |                        |                     | <b>Total</b> | <b>132.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito